



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 06 de Março de 2017

Ano IV Edição Extra - Nº 01022-A

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 021, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – C.M.E.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1.101, de 14 de novembro de 1995, c/c a Lei Municipal nº 1.129, de 26 de Junho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação, biênio 2017/2 019:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Requelina de Oliveira Silva
SUPLENTE: Alexandra Silva Moraes

II - Representante da Comunidade com notório saber na área Cultural e Educacional

TITULAR: Francisca Maria de Sousa Lima
SUPLENTE: Wedelandia Sarmento Chaves Gomes
TITULAR: Regino Costa Noleto
SUPLENTE: Uyara de Santana Assunção

III - Representante do Sindicato da Categoria do Corpo Docente

TITULAR: Rondinelle Rocha Monteiro
SUPLENTE: Francisca Mendes Paiva

IV - Representante de Estabelecimento do Ensino Particular

TITULAR: Abdias Sales de Araújo
SUPLENTE: Maria Alves Oliveira Pereira

V - Representante dos Pais de Aluno da Rede Pública ou Particular de Ensino

TITULAR: Francisco Pereira Cardoso
SUPLENTE: Maria de Lourdes de Sousa Andrade

VI - Representante do Corpo Discente

TITULAR: Cleane Alves da Silva
SUPLENTE: Manuel Santiago da Costa

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 06 de Março de 2017; 126º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal Interino de Governo
Portaria nº 001/2017-GP



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Serviço Financeiro (Março/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	0,967%
TJLP (% ao mês).....	0,6250%
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,6381%
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302